



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2124

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Inexigibilidade	4
Pregão	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vito da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2124

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 061, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social da cidade de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 887/2009, alterada pela Lei 1.253/2025 que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social da cidade de Glória de Dourados/MS, e:

Considerando a Publicação do Edital do Fórum da Sociedade Civil Organizada para a escolha dos Representantes de Entidades para compor o Conselho, ocorrido no dia 24/04/2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 887 de 18 de agosto de 2009 e Lei Municipal 1.253 de 19 de março de 2025, ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, a seguir relacionados.

I - Representantes do poder executivo municipal:

- a) Verginia Correia Mota Ribeiro – Titular
- b) Maira Gonzaga Benevides Guiraldi – Suplente
- c) Thaynara Cassia Martins de Souza – Titular
- d) Rodrigo Cervantes de Lima – Suplente

II - Representantes da sociedade civil organizada;

1. ACEGD - Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados

- a) Marcos Acácio de Souza – Titular
- b) Mercolis Alexandre Ernandes – Suplente

2. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados

- a) Fabio Oliveira Camargo Lima – Titular
- b) Giuliana Doreto Schiave – Suplente

III - Representantes do poder legislativo municipal:

- a) Lucineia Marinho de Oliveira Nogueira – Titular
- b) Mauro Cezar de Oliveira – Suplente
- c) Fabiana Bahls Machado – Titular
- d) Carlito Eleutério Dos Santos – Suplente

Art.2º - A função dos membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social é

considerada serviço de relevante valor ambiental e social, e não será remunerada e seu exercício.

Art.3º - De acordo com a Lei Municipal nº 887/2009, o mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, indicados Pelo Poder Público, será de 02 (dois) anos (da entrada em vigor deste decreto), sendo permitida sua recondução.

Art.4º - Fica nomeada como presidente do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social e como Gestor Responsável pelo Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS a servidora **Verginia Correia Mota Ribeiro** - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 228/2025 - DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **CASSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Direção**, Símbolo **ASS**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no Grupo Operacional - Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 229/2025 - DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2124

Página 3 de 6

Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Direção**, Símbolo **ASS**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no Grupo Operacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 230/2025 - DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **JUSCILEI DE LIMA OSORIO**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Direção**, Símbolo **ASS**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no Grupo Operacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231/2025 - DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **MARCIA LIMA FERREIRA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Coordenador Pedagógico, Símbolo COP, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Direção**, Símbolo **ASS**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no Grupo Operacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 232/2025 - DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **ROSANGELA CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Direção**, Símbolo **ASS**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no Grupo Operacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 233/2025 - DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2124

Página 4 de 6

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **LUCIMAR NOBREGA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, carga horária 20h e Coordenador Pedagógico, símbolo COP, carga horária de 20h, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Direção**, Símbolo ASS, com carga horária de 40h, em vaga prevista no Grupo Operacional - Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 23 de maio de 2025, às 11h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal adulto e infantil que serão utilizados em ações das UBS para a população carente, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de

Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico

<http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 20 de maio de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

Inexigibilidade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0202025

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAMARA CORREIA BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos, visando o atendimento às necessidades do Município de Glória de Dourados - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	DATA DE INÍCIO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: CLÍNICO GERAL	HORA	R\$ 123,00	19/05/2025

VIGÊNCIA: De 19 de maio de 2025 até 14 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1	Recursos do Exercício Corrente
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Primária
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL (Ficha 797)

Glória de Dourados - MS, 19 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: ESTEFÂNIA KINTSCHEV - Secretária Municipal de Saúde

Contratada: TAMARA CORRÊIA BARBOSA - Médico (CRM 14710/MS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2124

Página 5 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0202025

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos, visando o atendimento às necessidades do Município de Glória de Dourados - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	DATA DE INÍCIO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: CLÍNICO GERAL	HORA	R\$ 123,00	19/05/2025

VIGÊNCIA: De 19 de maio de 2025 até 14 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1	Recursos do Exercício Corrente
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Primária
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL (Ficha 797)

Glória de Dourados - MS, 19 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: ESTEFÂNIA KINTSCHEV - Secretária Municipal de Saúde

Contratada: SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA - Médico (CRM 13825/MS)

Pregão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 30 de Maio de 2025, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares e suplementos nutricionais para atender às necessidades de pacientes atendidos pela rede de saúde do município de Glória de Dourados-MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

CHAVE TCE-MS
0706F519C6F8D595CDCD81914BD7CD27D0035F06

Glória de Dourados - MS, 19 de Maio de 2025.

Jean Ivo da Silva
Pregoeiro

Outros Atos

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001 de 14 de maio de 2025

Objeto: Reconhecimento de dívida que tem por objetivo o pagamento de serviços essenciais a profissionais que prestaram serviços junto à Administração Pública Municipal, sem vínculo contratual formalizado, no período compreendido entre o encerramento do contrato com a empresa Ekiye Serviços Ltda e o início do contrato com a nova empresa contratada, Aclo Ambiental Serviços Urbanos Ltda.

Devedor: Município de Glória de Dourados/Ms

Credores: Andressa Seraphim, Gabriel Leite Campos Nogueira, Elenice Duran Calegari, Marli Gomes Ferreira

Valor total: R\$ 2.311,04 (dois mil trezentos e onze reais e quatro centavos), conforme comprovado no processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 001/2025. O valor total da dívida reconhecida individualizado perfaz uma dívida particular com cada credor da seguinte forma:

À credora Andressa Seraphim Araújo, o valor total de R\$ 537,28 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos);

Ao credor Gabriel Leite Campos Nogueira, Auxiliar de Escritório, o valor total de R\$ 537,28 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2124

Página 6 de 6

À credora Elenice Duran Calegari, Serviços Gerais, o valor total de R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

À credora Marli Gomes Ferreira, Serviços Gerais, o valor total de R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Data da assinatura: 19 de maio de 2025.

Assinantes:

Osmar Perez (Secretário de Administração e Finanças)

Andressa Seraphim (auxiliar de escritório)

Gabriel Leite Campos Nogueira (auxiliar de escritório)

Elenice Duran Calegari (serviços gerais)

Marli Gomes Ferreira (serviços gerais)

EDITAL Nº 001/2025 - DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Lançamento do **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)** referente ao exercício de 2025, conforme as disposições a seguir:

1. DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Com base no artigo 199, 203 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 074, 07 de janeiro de 2020, e Decreto nº 58 de 08 de maio de 2025, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município, do lançamento do **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)** do exercício financeiro de 2025.

Ficam ainda notificados que o IPTU tem como base de cálculo o valor venal do bem imóvel nos termos do Decreto e da Lei Complementar acima referidos, e será apurado de acordo com as tabelas de preços, constantes da Lei Complementar nº 89 de 10 de novembro de 2021, atualizada pelo Decreto nº 06 de 07 de janeiro de 2025, com aplicação das alíquotas previstas nos artigos 195, 197 e 198 da Lei Complementar nº 074, de 07 de janeiro de 2020.

Ficam notificados os contribuintes que se enquadrem no IPTU Social, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 89 de 10 de novembro de 2021, para que, caso queiram, requerer junto ao Departamento de Tributos do Município, até o dia **10 de junho de 2025**, comprovando por meio de documentação atualizada, possuir imóvel de 50m² e estar cadastrado no CADÚNICO.

2. DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos e descontos referente ao IPTU do exercício de 2025 são aqueles regulamentados no Decreto nº 58 de 08 de maio de 2025.

2.1 Pagamento do IPTU Social

· Pagamento em parcela única até a data do dia 10 de

junho de 2025 no valor fixo de R\$ 139,06 (cento e trinta e nove reais e seis centavos) em conformidade com o Decreto nº 59 de 08 de maio de 2025

· Não se aplicam ao IPTU social os descontos previstos no Decreto nº 58 de 08 de maio de 2025.

3. DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

O IPTU deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, pela rede bancária indicada no referido documento.

4. DA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

O Documento de Arrecadação Municipal - DAM, deverá ser emitido pelo contribuinte através da internet, utilizando o número de cadastro e o CPF ou CNPJ, pelo link <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br> na opção **Contribuinte**, ou ainda retirado junto ao Departamento de Tributação do Município, localizada à Rua Santa Rosa nº 433, Centro, Glória de Dourados/MS.

5. DA IMPUGNAÇÃO

O contribuinte que não concordar com o lançamento do IPTU poderá apresentar impugnação, por escrito, devidamente fundamentada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, devendo ser protocolizado no Departamento de Tributação do Município de Glória de Dourados/MS, localizada à Rua Santa Rosa nº 433, Centro, Glória de Dourados/MS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos sujeitará o contribuinte à incidência de juros moratórios, multa de mora e demais cominações legais, conforme legislação municipal vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 20 de maio de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OSMAR PEREZ

Secretario Municipal de Administração e Finanças